

POAT 2020

Programa Operacional
Assistência Técnica

Relatório de Execução Anual 2020

ABRIL 2021

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2020	4
2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).....	4
3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS.....	5
3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO.....	5
3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA	6
3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) Não aplicável ao POAT	7
3.4. DADOS FINANCEIROS (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)	7
Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário, como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”	7
4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES (Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)	8
5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ) (Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)	10
6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)	11
6.a) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS	11
6.b) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS.....	11
7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS (Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013	11
8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS (Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).....	11
9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE	12
10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS.....	12
10.1. GRANDES PROJETOS	12
10.1.a. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO	12
10.1.b. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL.....	12
10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS	12

10.2.a. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS	12
10.2.b. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO.....	12
11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)	12
11.4. INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	12
(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).....	12
14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS.....	13
14.4. CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL	13

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2020

CCI	2014PT16RFTA001
Título	Programa Operacional de Assistência Técnica
Versão¹	2020.0
Ano do relatório	2020
Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento	23 de abril de 2021

2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O POAT foi aprovado pela Comissão Europeia (CE) através da Decisão C(2014) 10219, de 18 de Dezembro, alterado após processo de reprogramação, pela Decisão C(2020) 6259 de 09 de Setembro. A respetiva Autoridade de Gestão (AG) foi criada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro.

O Relatório de Execução do Programa Operacional de Assistência Técnica 2020, relativo ao ano de 2020, vem dar resposta às obrigações regulamentares previstas no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.

O Relatório agora apresentado seguiu a estrutura constante da parte A do anexo V do Regulamento de Execução (UE) 2015/207 da Comissão de 20 de janeiro de 2015, pretendendo-se dar informação que possibilite a análise anual do Programa Operacional.

No decurso de 2020, o POAT 2020 prosseguiu com os seus objetivos, desenvolvendo atividades que contribuíram para a execução do Portugal 2020, assegurando o funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica, bem como o funcionamento dos sistemas de gestão, acompanhamento, avaliação, comunicação e controlo de fundos.

Foram abertos até 31 de dezembro de 2020, 12 avisos/convites para a apresentação de candidaturas no único Eixo do POAT-Coordenação, gestão, monitorização e auditoria, com o objetivo de fazer face às necessidades da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., enquanto órgão de Coordenação Técnica geral do Portugal 2020 e dos Organismos Intermédios que exercem as suas competências no âmbito das tipologias de operações previstas no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, aprovado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro.

Foram aprovadas 27 candidaturas envolvendo um financiamento total de 139.233.613 € e um FEDER associado de 114.288.057 €, o que representa uma taxa de compromisso de 97,75 %.

Em matéria de execução financeira é de referir que as despesas validadas pela Autoridade de Gestão totalizaram, no período atrás referido, 69.877.611 € a que está associado um FEDER de 57.439.730 €.

Estes valores representam uma taxa de execução (VAL/PR) 49,05 % e uma taxa de realização (VAL/APR) 50,08%.

Importa referir que a diferença verificada entre a taxa de compromisso (97,75 %) e a taxa de execução (49,05%) se deve, ao facto da maioria das operações aprovadas apresentarem um caráter plurianual, cujo maior impacto na execução se prevê que venha a ocorrer no ano de encerramento das mesmas.

Em termos de pagamentos aos beneficiários o montante FEDER pago totalizou 59.014.020 €, que representa uma taxa de reembolso (PAG/VAL) de 102,86 % que reflete a existência de pagamentos efetuados a título de adiantamento, permitindo aos beneficiários disporem de liquidez para realização de despesa.

Foram efetuados 18 pedidos de certificação de despesas, tendo o último sido reportado em 15 de outubro de 2020 o que em termos acumulados corresponde ao montante de 68.623.885€.

Ao nível do princípio da igualdade e apesar do mesmo ter um impacto reduzido dadas as características do programa, a AG verifica o cumprimento dos normativos aplicáveis neste domínio em sede de candidatura.

3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO

ID dos Eixos Prioritários	Eixos Prioritários	Apresentação da execução de cada Eixo Prioritário
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	<p>Em termos operacionais, optou-se por uma solução organizativa simples mas bem estruturada no POAT sendo o programa dimensionado num único eixo, financiado exclusivamente pelo FEDER, e estando organizado em torno de quatro objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Garantir o funcionamento eficiente dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação; - Garantir o desenvolvimento do Sistema de Informação do Portugal 2020; - Garantir a adequada segurança dos sistemas de gestão e controlo; - Garantir uma ampla informação e comunicação do Portugal 2020 e dos FEEL. <p>Assim, a informação relativa à execução encontra-se descrita no ponto 2 do presente relatório.</p> <p>Dada a transversalidade das ações a desenvolver neste Programa, e de acordo com o disposto no nº.4 do art.º. 119º. do Reg (UE) 1303/2013, de 17 de dezembro, foi determinada uma ventilação regional única e fixa, que pondera o peso relativo das dotações para as 3 categorias de regiões - menos desenvolvidas, regiões em transição e regiões mais desenvolvidas - na proporção da distribuição financeira dos fundos de coesão aprovada no Acordo de Parceria.</p> <p>Assim, as 27 operações aprovadas foram repartidas pelas 3 categorias de regiões, motivo pelo qual, no quadro 6 – “Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário”, o total global não corresponde ao somatório das várias regiões.</p> <p>No eixo 1, único eixo do Programa, foram abertos 12 avisos/convites num total de 146,7 M€ de dotação.</p> <p>Das 29 candidaturas submetidas foram aprovadas 27, com 97,75 % da dotação comprometida.</p> <p>Despesa elegível aprovada: 139,2 M€</p> <p>Despesa elegível executada: 69,9 M€</p> <p>Pagamentos efetuados: 59,0 M€</p>

3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Quadro 1 - Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do Indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2020		2019		2018		2017		2016		Observações
										Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	Total	Qualitativo	
1		1.1	RAT1	Cumprimento da Regra N-3 dos fundos da política de Coesão	%		100	2013	100	100		100		100		100		0		
1		1.1	RAT17	Recomendações das avaliações consideradas pelos destinatários	%		60	2013	75	8		0		0		0		0		
1		1.1	RAT12	Despesa reembolsada com base em Custos Simplificados no total da despesa reembolsada	%		10	2013	30	30		30		25		25		25		
1		1.2	RAT16	Nível de desmaterialização de processos	%		60	2013	80	90		90		90		90		0		
1		1.3	RAT18	Taxa de erro verificada nas auditorias	%		1,35	2013	<=2	1,8		1,5		1,40		1,32		1,59		
1		1.3	RAT11	Tempo médio de pagamento aos beneficiários desde a data de submissão do pedido de	Nº de dias		80	2013	70	45		50		53		65		17		
1		1.4	RAT5	Grau de reconhecimento da notoriedade dos Fundos nos media	(1-5)		3,2	2012	4	4,5		4,5		4,4		4,1		3,2		

- **Quadro 2A - Indicadores comuns de resultado para o FSE – (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 2B - Indicadores de resultados para a IEJ (aplicável apenas ao PO ISE)**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 2C - Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se aplicável)**

Não aplicável ao POAT.

Quadro 3A - Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento e, no caso do FEDER, por categoria de região)

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) ⁽¹⁾			Previsão / Execução	2020			2019			2018			2017			2016			Observações
						T				T			T			T			T						
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	
1		OAT19	Sistemas auditados (pela Autoridade de Auditoria)	Nº		12			Realizações associadas por operações (Realização a Meta)	12			12			0			0			0			
									Operações selecionadas (4)	12			12			0			0			0			
1		OAT20	Despesa auditada no total de despesa certificada	%		5			Realizações associadas por operações (Realização a Meta)	13			16			14			14,92			15			
									Operações selecionadas (4)	13			16			14			14,92			15			
1		OAT21	Participantes em formação	Nº		800			Realizações associadas por operações (Realização a Meta)	709			582			412			219			0			
									Operações selecionadas (4)	709			582			412			219			0			
1		OAT23	Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT	ETI		10			Realizações associadas por operações (Realização a Meta)	10			10			10			12			12			
									Operações selecionadas (4)	10			10			10			12			12			
1		OAT24	Ações de Informação, divulgação e publicitação do Programa	Nº		50			Realizações associadas por operações (Realização a Meta)	45			42			33			19			10			
									Operações selecionadas (4)	45			42			33			19			10			
1		OAT25	Avaliações produzidas	Nº		10			Realizações associadas por operações (Realização a Meta)	8			8			4			1			1			
									Operações selecionadas (4)	8			8			7			7			1			
1		OAT9	Manuais de procedimentos disponíveis on-line	%		100			Realizações associadas por operações (Realização a Meta)	100			100			100			100			100			
									Operações selecionadas (4)	100			100			100			100			100			

- **Quadro 3B – Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 4A - Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 4B - Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT.

3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT

3.4. DADOS FINANCEIROS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário, como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”

ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Financiamento total (€)	Taxa de co financiamento (%)	Custo total elegível das operações apoiadas (€)	Parte da dotação total coberta com as operações aprovadas (%) (coluna 8 / coluna 6)	Custo público elegível das operações apoiadas (€)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à AG (€)	Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis declaradas pelos beneficiários (%) (coluna 11 / coluna 6)	Número de operações aprovadas
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	FEDER	Menos desenvolvidas	custo público elegível	126.162.707	84,99%	123.323.048	97,75%	123.323.048	61.892.525	49,06%	27
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	FEDER	Em transição	custo público elegível	2.071.173	79,99%	2.024.555	97,75%	2.024.555	1.016.070	49,06%	27
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	FEDER	Mais desenvolvidas	custo público elegível	14.205.752	57,75%	13.886.010	97,75%	13.886.010	6.969.016	49,06%	27
	Total	FEDER	Menos desenvolvidas		126.162.707	84,99%	123.323.048	97,75%	123.323.048	61.892.525	49,06%	27
	Total	FEDER	Em transição		2.071.173	79,99%	2.024.555	97,75%	2.024.555	1.016.070	49,06%	27
	Total	FEDER	Mais desenvolvidas		14.205.752	57,75%	13.886.010	97,75%	13.886.010	6.969.016	49,06%	27
	Total	FEDER/ FSE/ FC/ IEJ	Menos desenvolvida/ Mais desenvolvida/ Em transição/ Dotação especial para regiões ultraperiféricas/ NA		142.439.632	82,21%	139.233.613	97,75%	139.233.613	69.877.611	49,06%	81
	Total global (Todos os Fundos e Regiões)				142.439.632	82,21%	139.233.613	97,75%	139.233.613	69.877.611	49,06%	81

- **Quadro 7 - Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013), como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”.**

Documento apresentado em anexo ao relatório anual

- **Quadro 8 - Utilização de financiamento cruzado**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 9 - Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 10 - Despesa incorrida fora da União (FSE)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 11 - Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2**

Não aplicável ao POAT.

4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) enquadra e estrutura a função de avaliação no Portugal 2020, definida no Acordo de Parceria e regulamentada no Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, correspondendo ainda à obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Avaliação prevista no Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – REG (UE) 1303/2013 Art. 56º 1 e 114º 1.

Dando coerência operacional ao previsto no Acordo de Parceria, o PGA PT2020 integra as avaliações a realizar no âmbito dos FEEI, ou seja, inclui para além dos Fundos da Política da Coesão – Fundos Estruturais (FSE e FEDER) e Fundo de Coesão (FC) – o FEADER e o FEAMP apresentando-se, no caso destes dois últimos fundos, como complementar ao plano de avaliação incluído no texto dos respetivos programas aprovados pela Comissão Europeia. Os Planos de Avaliação dos demais Programas Operacionais (PA dos PO) são tributários do PGA PT2020, concretizando esse planeamento ao nível de cada PO.

Conforme inscrito no PGA PT2020 e nos PA do PO, são desenvolvidos dois tipos de avaliações, em função do seu objetivo – avaliação de impacto e avaliação de processo – com diferentes incidências: Programa, Temática, Territorial ou Global. No âmbito da orientação para os resultados são desenvolvidas sobretudo avaliações de impacto. Dada a lógica de programação do PT2020, nomeadamente a forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, são desenvolvidas sobretudo transversais a diferentes PO focadas numa determinada temática, cobrindo objetivos temáticos, prioridades de investimento e/ou objetivos específicos partilhados por mais que um PO.

As avaliações globais e as avaliações de programa serão sobretudo meta-análises das avaliações temáticas, efetuando análises específicas para as áreas não cobertas pelas avaliações temáticas.

Esta combinação entre as avaliações Temáticas, Territoriais, Globais e de Programa garante que todos os objetivos específicos são alvo de avaliações de impacto, alguns de forma mais aprofundada, nas avaliações temáticas e ou/territoriais, e outros através de avaliações de programa ou globais.

O estabelecimento do cronograma das avaliações considera o período necessário para a produção de impactos (no caso das avaliações de impacto), as necessidades de análises aprofundadas para potenciais ajustamentos dos programas e as necessidades de reporte (sobretudo, Relatórios Intercalares do Acordo de Parceria). Em síntese, o cronograma das avaliações inscritas no PGA PT2020 é:

- Em 2015 realizaram-se as avaliações ex ante dos Instrumentos Financeiros e iniciou-se a realização da Avaliação da Implementação, eficácia e eficiência da IEJ.
- Em 2016 elaboraram-se os cadernos de encargos das avaliações de impacto QREN (Transferência do conhecimento, Desempenho das empresas, Formação avançada e CLDS). Trata-se de avaliações de impacto de intervenções cofinanciadas no período de programação 2007-2013, em domínios que têm continuidade no PT2020. Esta opção

permite antecipar algumas avaliações de impacto, nomeadamente em áreas cujos efeitos apenas se produzirão na segunda fase do PT2020.

- Em 2017 e 2018 realizaram-se (concluindo-se) as primeiras três avaliações de impacto QREN anteriormente referidas, a dos CLDS (em curso) e a de Processo da IEJ e iniciaram-se as avaliações de processo do Portugal 2020 (Sistemas de incentivos, RIS3, Abordagem Territorial e Custos Simplificados). Lançaram-se, igualmente, os concursos para avaliações de impacto do PT2020 (IEJ, Promoção do sucesso educativo e empregabilidade dos jovens, Diplomados do ensino superior e Medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono).
- Em 2019 concluíram-se as três primeiras avaliações de processo do Portugal 2020 iniciadas em 2017/2018 e a dos CLDS, continuou-se o processo de realização da Avaliação dos Custos Simplificados e iniciaram-se as avaliações de impacto do PT2020 lançadas em 2018. Realizou-se o processo de concurso de outras avaliações de impacto do PT2020 (Empregabilidade dos adultos e Modernização e Capacitação da Administração Pública e Intercalar PO Açores). Iniciou-se a elaboração dos Cadernos de encargos de outras avaliações Intercalares dos PO.
- Em 2020 concluiu-se a avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono e tiveram continuidade as avaliações iniciadas/lançadas em 2018 e 2019. Foram iniciadas as avaliações de impacto sobre a Modernização e capacitação da Administração Pública, a Inserção no mercado de trabalho dos adultos, as Qualificações dos adultos empregados. Foi lançado o concurso e iniciada a avaliação do Impacto Macroeconómico do PT2020, e foram ainda lançadas as avaliações dos Instrumentos territoriais e a intercalar do PO Algarve.

Os produtos da avaliação concluída (Relatório Final, Sumário Executivo, Síntese gráfica e Policy Brief) estão nos sites do PT2020, AD&C e PO responsáveis ou abrangidos pelas mesmas. Todos os produtos foram elaborados pelas equipas de avaliação, e aprovados pela entidade contratante, com exceção dos Policy Brief, que são da responsabilidade da AD&C.

O processo avaliativo não se encerra com a entrega do Relatório Final da Avaliação. Além da disponibilização nos sites, todas as avaliações são objeto de divulgação pública alargada, através de sessões públicas que visam a discussão mais ampla dos resultados. Contudo, as excepcionais circunstâncias do ano 2020, inviabilizaram a realização dessas sessões, incluindo de avaliações concluídas em 2019, como é o caso da “Avaliação da implementação dos Sistemas de Incentivos do PT2020”.

A etapa seguinte do processo avaliativo é materializada pelo encaminhamento e acompanhamento da implementação das recomendações produzidas pelas avaliações (follow-up). O PGA PT2020 o define um conjunto de procedimentos de follow-up, que passam pela:

1. Sistematização das recomendações e encaminhamento para as entidades responsáveis pela sua implementação.
2. Reação dessas entidades às recomendações que lhes são dirigidas incluindo, quando assim entendam, um plano de ação para a sua implementação.
3. A monitorização do follow-up, designadamente da implementação dos planos de ação, num primeiro momento pela entidade responsável pela avaliação e, num segundo momento, pela AD&C (enquanto coordenadora da Rede de M&A do PT2020).

Para as avaliações concluídas em 2020, o ponto de situação do follow-up é o seguinte:

- “Avaliação da implementação das medidas de reforço da transição para uma economia com baixas emissões de carbono (OT4)” – ER: PO SEUR; Prog: PO SEUR e PO Regionais – da avaliação resultaram 76 recomendações

Quanto às avaliações concluídas até ao final de 2019:

- “Avaliação do contributo dos FEEI para as dinâmicas de Transferência e Valorização de Conhecimento” – ER: AD&C; Prog: PO CI, PO CH, PDR Continente. Resultaram 55 recomendações, todas aceites pela entidade responsável pela avaliação (AD&C)
- “Avaliação do Impacto dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) no Desempenho das Empresas” – ER: AD&C; Prog: PO CI, PO Regionais do Continente – Resultaram 8 recomendações, todas aceites pela entidade responsável pela avaliação (AD&C)

- “Avaliação do impacto dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)” – ER: PO ISE; Prog: PO PH (QREN), PO ISE, PO Lisboa e PO Algarve. Resultaram 13 recomendações
- Avaliação da Implementação da Estratégia Nacional e Regionais de Investigação para uma Especialização Inteligente (RIS3): Rede, Realizações e Resultados Esperados” – ER: AD&C; Prog: PO CI, PO CH, PO ISE, PO Regionais e PDR do Continente e das Regiões Autónomas e PO MAR – Resultaram 22 recomendações
- “Avaliação da implementação dos Sistemas de Incentivos do PT2020” – ER: AD&C; Prog: PO CI, PO Regionais do Continente. Resultaram 48 recomendações, todas aceites pela entidade responsável pela avaliação (AD&C)
- “Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do PT2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial” – ER: AD&C; Prog: PO CI, POCH, PO ISE, PO SEUR; PO Regionais do Continente. Resultaram 20 recomendações, 19 das quais aceites pela entidade responsável pela avaliação (AD&C)

Por fim, refira-se ainda que estavam em curso, em 2020, as seguintes avaliações, com o respetivo ponto de situação:

- Avaliação do contributo do PT2020 para a promoção do sucesso educativo, a redução do abandono escolar precoce e a empregabilidade dos jovens – ER: PO CH; Prog: PO CH, POR continente, PO Açores, PO Madeira – Relatório Final aprovado em março de 2021
- Avaliação da aplicação dos custos simplificados – ER: AD&C; Prog: PO Temáticos, PO Regionais, PDR – Aguarda Relatório final
- Avaliação do contributo dos FEEI para a modernização e capacitação da administração pública – ER: AD&C; Prog: QREN: PO FC, PO PH, POR continente, Pro-Emprego (Açores), Rumos (Madeira); PT2020: PO CI, POR continente (exceto Lisboa), PO Açores, PO Madeira – Aguarda Relatório Intermédio
- Avaliação do contributo do PT2020 para o aumento da qualificação e (re)inserção no mercado de trabalho dos adultos – ER: PO CH; Prog: PO CH, PO CI, PO ISE, POR continente, PO Açores, PO Madeira – Aguarda Relatório Intermédio
- Avaliação do contributo do PT2020 para a melhoria das qualificações e melhoria da qualidade dos empregos dos adultos empregados – ER: PO CH; Prog: PO CH, PO CI, PO ISE, POR continente, PO Açores, PO Madeira – Aguarda Relatório Intermédio.
- Avaliação do impacto macroeconómico do PT2020 – ER: AD&C, Prog: todos PT2020 – Relatório intermédio (2ª síntese de progresso) apresentado a 31 de março de 2021
- Avaliação das medidas de promoção de Inovação social – ER: PO ISE; Prog: PO ISE, PO CH, PO CI, PO Lisboa, PO Algarve – Aguarda Relatório Inicial.

Refira-se ainda que iniciaram já em 2021 as seguintes avaliações, que aguardam a apresentação dos relatórios iniciais:

- Avaliação da operacionalização de Instrumentos Territoriais – ER: AD&C; Prog: programas dos FC – FEDER, FC e FSE – em Portugal continental, do FEADER (continente e RA Açores e RA Madeira) e do FEAMP (continente e RA Açores).

No âmbito do POAT e com data de início em 2021 estão previstas duas avaliações, uma avaliação de natureza global que se inscreve no quadro da meta-avaliação do PGA PT 2020 e uma avaliação de natureza mais específica que visa efetuar uma avaliação intercalar do Programa:

- Avaliação do Contributo dos FEEI para os objetivos do PO AT por eixo prioritário (avaliação intercalar)
- Meta-Avaliação do Plano Global de Avaliação Portugal 2020

5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)

(Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável ao POAT

6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

6.a) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS

Para além das questões quotidianas que envolvem a execução do Programa Operacional e que a estrutura de gestão vai ultrapassando no âmbito do seu trabalho normal, em 2020 não se registaram questões ou obstáculos significativos à execução normal e corrente do POAT2020.

Em virtude do estado de calamidade provocado pelo COVID-19, o qual exigiu uma reafecção de recursos financeiros a áreas essenciais no combate à pandemia, foi considerado pertinente promover a realização de uma reprogramação financeira, que constituiu uma resposta do Portugal 2020 no seu todo a uma conjuntura de crise, perante a qual surgiram com especial acuidade necessidades de novas respostas mormente na área da digitalização (e.g. novos desafios no ensino), para além da relevância da capacidade para estimular o investimento e a atividade económica, salvaguardando a sua natureza de instrumento estrutural.

Assim, o POAT procedeu à Libertação de 20.900.000€ de FEDER (respeitando o limiar da tranche referente ao ano de 2020), possibilitando a sua transferência para outros Programas Operacionais, de forma a contribuir para fazer face às necessidades decorrentes do contexto da crise pandémica e económica que assola o país, que constitui uma resposta central das Autoridades Nacionais aos desafios decorrentes.

Por outro lado, a experiência adquirida pela Gestão nos primeiros anos de execução associada à redução da dotação global, a qual implicou que o programa disponha de menos recursos financeiros disponíveis até ao fim do período da sua vigência, teve impacto nos indicadores de realização que se pretendia alcançar, tendo o POAT procedido a uma alteração nas metas previstas para três dos seus indicadores: Participantes em formação; Trabalhadores com salários cofinanciados pela AT e Ações de Informação, divulgação e publicitação do Programa.

A AG avaliou o risco de ocorrência de fraude para cada um dos riscos específicos (risco “bruto”), identificou e avaliou a eficácia dos controlos existentes para mitigar a ocorrência destes riscos de fraude ou garantir que não passam despercebidos.

O resultado, ou seja o risco “líquido”, não conduziu a um plano de ação interno uma vez que o risco residual não foi avaliado como significativo ou crítico.

No que diz respeito à estratégia de simplificação, designadamente o que se relaciona com os designados custos simplificados, decorre uma fase de análise de aplicação dos mesmos. Ao longo do ano de 2020 foram levados a cabo vários trabalhos, em articulação com a AD&C, no âmbito do Grupo de Trabalho de Simplificação, tendo em conta a desmistificação, a melhoria e a clarificação das metodologias existentes nos regulamentos. Até ao momento ainda não foram implantadas metodologias.

6.b) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS

Não aplicável ao POAT.

7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Documento apresentado em anexo ao relatório anual.

8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT.

9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT.

10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

10.1. GRANDES PROJETOS

Não aplicável ao POAT.

10.1.a. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO

Não aplicável ao POAT

10.1.b. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL

Não aplicável ao POAT.

10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

Não aplicável ao POAT.

10.2.a. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS

Não aplicável ao POAT.

10.2.b. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO

Não aplicável ao POAT.

11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

11.4. INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Esta matéria não tem aplicabilidade ao POAT.

14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS

(Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a), b), c), d), g) e h), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

14.4. CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL

Não aplicável ao POAT.